

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – 1ª RM
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

Pregão Nr 09/2021.

NUP: 65344.045830/2021-29

MEDICAMENTOS COVID 19

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para pacientes em tratamento da COVID 19 do Hospital Geral do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VOL 03



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO
09/2021

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

NUP 65344.045830/2021-29

Aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2021, procedemos a abertura deste volume nº 3 do Pregão Eletrônico Nº 09 / 2021 na folha 401 .

Rio de Janeiro, RJ, 09 de agosto de 2021.


FRANCY CEZELIO VILAS BÔAS- 3ºSGT
Pregoeira

Relatório de Ocorrências

23740312

Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência: Legado
UASG Sancionadora: 153261 - HOSPITAL CLINICAS/UFMG
Número do Processo: 230720005150521
Descrição/Justificativa: INCIDÊNCIA DE MULTA, REFERENTE A NC 7724/06 EMPENHO:
2006NE909738 PROCESSO: 23072.000515/05-21 NOTA FISCAL:
003944 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO:
059/2005 UNIDADE ADM. SERVIÇO DE FARMÁCIA VALOR DA MULTA:
R\$ 289,80

Ocorrência 32:

Tipo Ocorrência: Legado
UASG Sancionadora: 153261 - HOSPITAL CLINICAS/UFMG
Número do Processo: 230720149650475
Descrição/Justificativa: INCIDÊNCIA DE MULTA, REFERENTE A NC 3704/06 EMPENHO:
2006NE905736 PROCESSO: 23072.014965/04-75 NOTA FISCAL:
003182 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO:
055/2004 UNIDADE ADM. SERVIÇO DE FARMÁCIA VALOR DA MULTA:
R\$ 97,44



13/04/2021

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.301.884/0001-75 DUNS®: 906719724
Razão Social: AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA
Nome Fantasia: AUROBINDO PHARMA DO BRASIL
situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

21/05/18



Data e hora da consulta: 21/07/2021 10:59:01

Usuário: 10431180717

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 04301884	Título: AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMIT	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	--------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04301884000175

21/06/21

LIMPAR

Data da consulta: 21/07/2021 10:00:18

Clique aqui para efetuar a consulta

Data da última atualização: 20/07/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

2020/08/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/10/2020 16:54:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 95421302191440420114-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b994032f0cdee1869ceb09356ea1a12f2aec231e784bfca7d0cb2f76d65d92b53716603568d73ca9a7cbbe0785c9895b1cddaa6e1ad5ba4c70c6c05db38099fa0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



1.190912

AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LIMITADA
NIRE 52201700654 - CNPJ 04.301.884/0001-75
20ª Alteração Contratual

AUROBINDO PHARMA LTDA, sociedade limitada, com sede em Plot n. 2, Malvihar, Amecorp, Hyderabad, INEHA, com registro número 01-35190, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.712.539/0001-07, neste ato representada por seu procurador no Brasil, Sr. Calambur Subramanian Balaji, indiano, casado (segundo a legislação da República da Índia), filho de Calambur Subramaniam e de Parvathy Subramaniam, executivo comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº 729.778.881-00, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro - RNE V224751-V, emitida pelo DPF (Polícia Federal), residente na Avenida Jandira, 226 Apto-222 A, Bairro Indianópolis, CEP 04060-000, São Paulo (SP);

CALAMBUR SUBRAMANIAN BALAJI, indiano, casado (segundo a legislação da República da Índia), filho de Calambur Subramaniam e de Parvathy Subramaniam, executivo comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº 729.778.881-00, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro - RNE V224751-V, emitida pelo DPF (Polícia Federal), residente na Av. Jandira, 226 - Apt. 222-A, Indianópolis, CEP 04060-000, São Paulo (SP); e

BALASUBRAMANYAM REDDY SIDDAREDDY, indiano, casado (segundo a legislação indiana), nascido em 01/06/1982, filho de Podigeri Sidda Reddy e de Rajamma, executivo comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº 742.899.421-72, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro - RNE V485454-7, emitida por DPF/GO, residente e domiciliado na Rua Terazina nº 419, Quadra 11, Lote 07, Residencial Flamingo Tower, Apto. 1202, Alto da Galáxia, CEP 74515-320, Goiânia (GO).

Sócios que representam a totalidade do Capital Social da **AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LIMITADA**, com sede na VFD05 - Qd. 08 - Mod. 12/15 - DANA - CEP 75132-135, Anápolis, Estado de Goiás, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE 52201700654 em 22/02/2001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.301.884/0001-75, pelo presente instrumento, **RESOLVEM** de comum acordo, pelo presente instrumento, **DELIBERAM** por alterar o seu **CONTRATO SOCIAL** de acordo com os dispositivos a seguir:

I - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: Fica aumentado o capital social em R\$ 127.795,00 (cento e vinte e sete mil, setecentas e noventa e cinco mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país. Após aumento o capital social passa a ser de R\$10.127.795,00 (dez milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais).

II - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Após aumento do capital social o capital da sociedade fica assim distribuído entre os sócios:

- a) **Aurobindo Pharma Ltda**, com 10.124.795 (dez milhões, cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e cinco) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$10.124.795,00 (dez milhões, cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais), representando 09,0702765% das quotas da sociedade.
- b) **Calambur Subramanian Balaji**, com 1.500 (um mil e quinhentos) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), representando 0,0148187% das quotas da sociedade.
- c) **Balasubramanyam Reddy Siddareddy**, com 1.500 (um mil e quinhentos) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), representando 0,0148187% das quotas da sociedade.



13/10/18

AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA
NIRE 52201769854 - CNPJ 04.301.884/0001-75
20ª Alteração Contratual

III - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Resolvem também, de comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social, em um Único Instrumento, com as seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA

NIRE 52201769854
CNPJ 04.301.884/0001-75

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A sociedade empresária de tipo limitada, gira sob a denominação social de **Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica Limitada**, e nome de fantasia de **Aurobindo Pharma de Brasil**, registrada pelo presente Contrato Social, pelas normas aplicáveis às Sociedades Limitadas (artigos 1.052 e seguintes do Código Civil) e, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Simples.

CLÁUSULA 2ª - DA SEDE SOCIAL E FILIAIS

A sociedade tem sede na **Vº-03E, Qd. 05 - Módulos 12/15 - DAA - CEP 75133-135**, no **distrito de Anápolis, Estado de Goiás**.

§ 1º A sociedade pode estabelecer filiais, agências, escritórios e outras dependências, em qualquer ponto do Território Nacional.

§ 2º A sociedade tem Escritório Comercial situado na **Rua Gomes de Carvalho nº 1.000, 4º andar, Conjunto 43 e 44, Vila Olímpia, CEP 04547-004, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.301.884/0002-56**, destinada à representação e à intermediação das regiões da sociedade, havendo iniciado suas atividades em **02 de janeiro de 2002**, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE **3362023016**.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social:

- a) O desenvolvimento de produtos, tecnologia, a industrialização, o comércio e a prestação de serviços de qualquer natureza aplicados ao setor de produtos químicos, inclusive os destinados à fabricação de medicamentos, bem como a formulação, o armazenamento e embalagem de medicamentos acabados, destinados ao consumo humano e animal;
- b) A prestação de serviços na área analítica;
- c) Os investimentos, inclusive a participação societária em outros empreendimentos de interesse da sociedade;

V A V

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - CARRÃO DO MATIAS

Autenticação Digital

Os dados acima estão em conformidade com o conteúdo inscrito no livro de Registro de Imóveis do Município de Anápolis - Goiás, sob o nº 04.301.884/0001-75.

Cod. Autenticação: 95420509191245140281-2; Data: 05/09/2019 12:54:11

Valor Total do ato: R\$ 4,00

Valor Total do ato: R\$ 4,00

Site: <https://odigitaj.dl.gov.br>

2041118

AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LIMITADA
NIRE 5220178854 - CNPJ 04.301.894/0001-75
20ª Alteração Contratual

- d) A representação comercial de firmas nacionais ou estrangeiras, que comercializam produtos químicos, inclusive os destinados à fabricação de medicamentos, bem como medicamentos acabados, destinados ao consumo humano e animal, podendo agir por conta própria ou de terceiros, à base de comissão ou de qualquer outra forma permitida por lei;
- e) A pesquisa de mercado;
- f) A exportação e a importação de produtos químicos, inclusive os destinados à fabricação de medicamentos, bem como medicamentos acabados, destinados ao consumo humano e animal;
- g) O exercício de qualquer outras atividades relacionadas direta ou indiretamente com os objetivos anteriormente mencionados, desde que não dependam de autorização governamental.

CLÁUSULA 4ª - DA DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade fará suas atividades em 02 de abril do ano de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$10.127.795,00 (dez milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais) divididos em 10.127.795 (dez milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e cinco) de quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, igualmente classificado e integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído:

- a) Aurubindo Pharma Ltda, com 10.124.795 (dez milhões, cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e cinco) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.124.795,00 (dez milhões, cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais), representando 25,9712785% das quotas da sociedade;
- b) Calandur Subramanian Balaji, com 1.500 (um mil e quinhentos) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), representando 0,0148107% das quotas da sociedade;
- c) Talasubramanyam Reddy Sridharan, com 1.500 (um mil e quinhentos reais) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), representando 0,0148107% das quotas da sociedade.

§ 1º Nos aumentos do capital social observar-se-á o que dispõe o Código Civil em seu artigo 1.041, salvo quanto ao critério de preferência para participar do aumento, que, no caso de sua cessão a terceiros, deverá ser observado, no que couber, o disposto no parágrafo 1º da Cláusula 6ª deste contrato.

§ 2º Um sócio só poderá ceder suas quotas de capital a terceiros, seja a título for, com a aprovação de delatores de 2/3 (dois terços) ou mais do capital social.

V. A.

CARTÃO AZENEDO BASTON - OFÍCIO DE REGISTRO PARA AS PESSOAS FÍSICAS
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 9520509191245140281-3-Data: 06/09/2019 12:54:11
 Valor: Total do Ator: R\$ 442
 Confira os dados do ato em: <http://rsp.sig.br>

L. J. W. H. A. C.

AUROBINDO FARMACIA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA
NIRE 82201750664 - CNPJ 04.301.584/0001-75
 29ª Alteração Contratual

CLAUSULA 6ª - DA RESOLUÇÃO EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

§ 3º A responsabilidade de cada sócio será limitada ao valor de sua quota, mas todos respondendo pela integralização do capital na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

No caso da resolução em relação a um sócio, seja pela retirada, exclusão ou morte, a sociedade não se dissolverá, procedendo-se, no que couber, segundo os artigos do Código Civil, salvo o disposto nesta e nas demais cláusulas deste Contrato Social.

§ 1º O sócio que quiser retirar-se da sociedade deverá apresentar proposta escrita ao representante que terá 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência para a aquisição das quotas. Vencido este prazo sem manifestação ou acordo, o sócio retirante ficará liberado para vender sua participação a terceiros, porém, nunca em condições mais favoráveis, seja em valor ou em prazo de pagamento, que as estabelecidas na sua oferta preliminar.

§ 2º Salvo acordo, se houverem do sócio retirante ou dos herdeiros do sócio falecido, na impossibilidade do ingresso dos mesmos na sociedade, sendo aprovados com esse em favorço sucessora levantada na data do evento, e pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço especial que será também com o mesmo índice de atualização mensal, com juros no IGP-M / FGV ou outro índice que venha substituí-lo.

§ 3º A maioria representativa de mais da metade do capital poderá exercer por justa causa, mediante alienação do contrato social, o sócio que estiver morto em não se constituindo na empresa em virtude de atos de fraude gravada.

a) A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócio-quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acordo ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30(trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de fraude.

b) O valor das quotas do sócio porventura excluído, considerará pelo montante efetivamente recebido, sendo pago no prazo em acordo com o sócio do País, dentro de sessenta dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da reunião realizada.

c) Os bens remanescentes poderão ser por suplenimento da quota de exclusão ou pela redução do capital social, conforme deliberação da maioria no mesmo sentido em que for decidido e excluído.

CLAUSULA 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada da seguinte forma:

II) Qualquer dos sócios administradores e sociedade sempre em conjunto com caráter administrativo.

§ 1º São sócios administradores:

✓ *[Handwritten signature]*



AUROBRINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA
NIRE 52201760854 - CNPJ 04.301.884/0001-75
2ª Alteração Contratual

- a) A função de Diretor Geral é exercida por CALAMBUR SUBRAMANIAM BALAJI, indiano, casado (segundo a legislação da República da Índia), filho de Calambur Subramaniam e de Parvathy Subramaniam, executivo comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.776.681-00 portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro - RNE V224751-V, emitida pelo DPF (Polícia Federal), residente na Av. Jarieta, 226 - Av. 222-A, Indaiatuba, CEP: 04084-000, São Paulo (SP);
- b) A função de Diretor Financeiro é exercida por BALASUBRAMANYAM REDDY SHIBAREDDY, indiano, casado (segundo a legislação indiana), nascido em 01/08/1956, filho de Podgeri Saida Reddy e de Rajamma, executivo comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº 742.828.424-72, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro - RNE V483461-1, emitida por DPF/RS, residente e domiciliado na Rua Teresina nº 418, Quarta 11, Lote 67, Residencial Flamingo Tower, Apt. 1202, Alto da Glória, CEP 74615-920, Goiânia (GO).

§ 2º Os órgãos administrativos representam a sociedade em conjunto ou isoladamente perante Órgãos Públicos de qualquer natureza, inclusive autarquias, especialmente em relação a licitações e contratos com o Poder Público em geral, bem como perante o Poder Judiciário fazendo uso da documentação social, vedado, no entanto, a sua utilização em transações afetas aos interesses da sociedade, tais como, avais, fianças, endossos a favor de terceiros, e atos desautorizados.

§ 3º Qualquer dos sócios administradores, em conjunto ou separadamente, pode outorgar a terceiros poderes "ad iudicium" ou "ad negotia", mediante instrumento de procuração, inclusive para representar a sociedade perante Órgãos Públicos para participar de licitações, firmar contratos, compromissos, assumir obrigações, realizar operações financeiras e bancárias. A procuração para negócios (ad negotia), deve ser outorgada com prazo de, no máximo, 02 (dois) anos, podendo conter permissão para subdelegatamento somente nos casos relacionados a LICITAÇÕES.

§ 4º Da representação dos sócios administradores poderá constar, além das retidas a título de "prolabores", ajuda de custo, diárias ou outros vantagens, destinadas ao sustento ou reembolso das despesas necessárias ou convenientes ao exercício da suas atribuições, segundo valoração dos sócios outorgantes.

§ 5º Qualquer movimentação de numerário em instituições financeiras públicas ou privadas, bem como dar qualquer em valor superior a R\$20.000,00 (vinte mil reais) deve ser sempre autorizada por dois sócios administradores, sendo que qualquer das sócias pode outorgar poderes a outro, mediante instrumento de procuração, e este passará a fazer qualquer movimentação isoladamente.

§ 6º Será nulo de pleno direito o ato praticado por sócio, administrador, procurador ou empregado da sociedade, que envolver investigações, negociações ou operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo, se for o caso, da responsabilidade civil e criminal a que estiver sujeito o infrator.

CLÁUSULA 8ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

V A

1.3.3 4/13 d

CARTÃO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA 9ª PESSOA NATURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CLARO DO BRASIL

Autenticação Digital

Os dados aqui registrados foram produzidos em 07/07/2019 às 15:47:53 pelo Tabelião AZEVEDO BASTOS, inscrita no OAB nº 13.284/SP, inscrita no CNJ nº 13.284/SP, inscrita no CNJ nº 13.284/SP, inscrita no CNJ nº 13.284/SP.

Cód. Autenticacao: 95426509191245140281-5 - Data: 05/09/2019 12:44:13

Selo digital de Fiscalização pelo Notário O. Azevedo Bastos
Valor Total do Ator: R\$ 442

Ator: O. Azevedo Bastos
Contato: 0511-3043-4422
Site: <https://selodigital.sp.jus.br>

AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LIMITADA
NIRE 5226775034 -- CNPJ 04.301.884/0001-75
20ª Alteração Corretiva

Após o fim do exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, a administração elaborará o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis exigidas pela legislação civil e fiscal, bem como a prestação de contas.

§ 1º Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para os sócios deliberarem sobre a prestação de contas, o balanço e demais demonstrações, o que deverá ocorrer nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, tais relatórios deverão ser comprovadamente colocados à disposição dos sócios.

§ 2º Os lucros apurados serão pagos em 5 (cinco) meses após o término do exercício social, salvo deliberação diversa dos sócios, mas sempre dentro do exercício seguinte ao encerrado. De qualquer forma, se houverem ações supratidas pelos sócios, a preservação das suas quotas de capital, podendo, porém, ficar em suspensão para serem amortizadas com lucros de exercícios futuros.

§ 3º Poderão ser distribuídos lucros no decorrer do exercício social, com base em balanços patrimoniais levantados para esse fim, quando observada do disposto no Código Civil e na legislação societária e fiscal.

§ 4º Os lucros poderão ser atribuídos após 6 (seis) anos proporcionalmente à sua participação no capital social, na forma do artigo 1.007 do Código Civil, desde que haja consentimento unânime de todos os sócios.

CLAUSULA 9ª - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As decisões das sócias poderão ser tomadas segundo o disposto no Código Civil e na eventual necessidade de convocação do reunião, ela será feita via carta, e-mail ou mensagem uma única vez, em jornal oficial ou meio oficial, comprovadamente entregue ou publicado em um dia antes da data do evento.

CLAUSULA 10ª - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Na dissolução e liquidação da sociedade observar-se-á o que dispõe do Código Civil, respectivamente os seus artigos 1.067 do 1.044, e 1.102 ao 1.112.

CLAUSULA 11ª - DO FORO

Todas as questões eventualmente oriundas do presente contrato serão resolvidas de forma definitiva via judicial, esvaziada ou não, para tanto, o Foro de Arápiás, Estado de Goiás.

CLAUSULA 12ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer atividade empresarial, nem a administração do sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob as efeitos dela, a partir que teve início que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falatório, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão, passiva, ou contra a honestidade pública, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade.

✓
L

1.9/19/19

CARTÓRIO AZENILDO BASTOS 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS OSCIMPARS/IMPERS
E IMPLANTADO EM NOTARIZADO E REGISTRO CIVIL DAS OSCIMPARS/IMPERS
RUA DE SÃO CARLOS, 145 - JARDIM SÃO CARLOS - FLORESTAL - GOIÁS - CEP: 74.201-110 - FONE: (62) 3233-3333

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Art. Vº Pª do Livro 6 do Livro 6 de 2019, o presente documento eletrônico possui a mesma validade jurídica que o documento físico.

Cod. Autenticação: 95420509191245140281-6; Data: 05/09/2019 12:54:43

Selo Digital de Segurança: Po-Normal (S: A18c0121-990D)

Validar o Selo Digital: Valim: 0441-00-140-853-4-72

Consultar os dados do Selo em: <https://selo.digitalimp.br>

AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LIMITADA
NIRE 53291760854 - CNPJ 04.301.884/0001-75
20ª Alteração Contratual

13/9/15/14

E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento juntamente com os testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor, datilografadas e rubricadas conforme abaixo.

ANÁPOLIS (GO), 01 de Setembro de 2012.


AUROBINDO PHARMA LTDA
Representada por Calambur Subramanian Balaji


CALAMBUR SUBRAMANIAN BALAJI


BALASUBRAMANYAM REDDY SIDDAREDDY

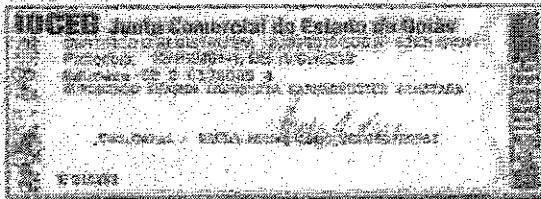

CALAMBUR SUBRAMANIAN BALAJI
Administrador


BALASUBRAMANYAM REDDY
SIDDAREDDY
Administrador

Testemunhas:


Nome: Sebastião Pedro Rocha
CPF: 337.477.401-89
CI: 1675526 SSP/GO

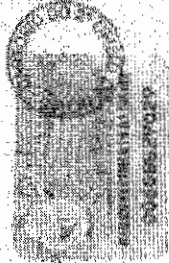

Nome: Samuel Rogers Magalhães
CPF: 085.446.423-33
CI: 12615825-9 SSP/SP



2019/10/18

2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelionato de Notas - Rua Amador Bueno, 100 - Fátima - Curitiba - PR - CEP: 81250-000

Cartório 18083719-8798
Prestação de serviços e elaboração de instrumentos
notariais e tabelares em conformidade com a Lei nº 8.934/79
e demais normas legais em vigor, sob a supervisão do
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.



Atmos Di Oficina Notariais e Tabelares - Registro em Curitiba

2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelionato de Notas - Rua Amador Bueno, 100 - Fátima - Curitiba - PR - CEP: 81250-000

Cartório 18083719-8798
Prestação de serviços e elaboração de instrumentos
notariais e tabelares em conformidade com a Lei nº 8.934/79
e demais normas legais em vigor, sob a supervisão do
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.



Atmos Di Oficina Notariais e Tabelares - Registro em Curitiba

2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelionato de Notas - Rua Amador Bueno, 100 - Fátima - Curitiba - PR - CEP: 81250-000

Cartório 18083719-8798
Prestação de serviços e elaboração de instrumentos
notariais e tabelares em conformidade com a Lei nº 8.934/79
e demais normas legais em vigor, sob a supervisão do
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.



Atmos Di Oficina Notariais e Tabelares - Registro em Curitiba

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Rua Amador Bueno, 100 - Fátima - Curitiba - PR - CEP: 81250-000

Autenticação Digital
O documento mencionado aqui encontra-se registrado no Livro 01, folha 001, do Livro de Registro de Autenticações Digitais, sob o nº 001/2019.

Cód. Autenticação: 95420509191245140281-8; Data: 05/09/2019 12:54:33

Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal C: A1802119-1000-4
Valor Total do Atg: R\$ 4,42

Atmos Di Oficina Notariais e Tabelares - Registro em Curitiba

11/7/20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2020 16:53:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 95420509191245140281-1 95420509191245140281-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a2e7ef6f8f44c2e9f77f85ba76c638d95a2f5d8f020a0b6b1441f8807c02dd25ad3d3d23e73045a3ecf964b339e6e2cddaa6e1ad5ba4c70c6c05db38099fa0



13418/g



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/11/2020 09:01:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

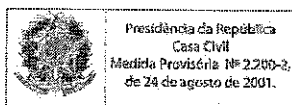
¹Código de Autenticação Digital: 95421510180955090212-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b2730e3f3e8976668beb8d19e6f8c8fbc37ec30f0a9af214f32163874321f3d5ae346d79cbc6f61a9c4ce17687a557fcdd
aa6e1ad5ba4c70c6c05db38099fa0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

20/11/2020

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/11/2020 09:03:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

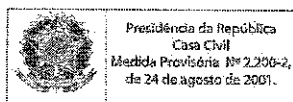
¹**Código de Autenticação Digital:** 95421912181606090916-1 a 95421912181606090916-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b2730e3f3e8976668beb8d19e6f8c8fd6bf43812686367edc917233bed108f65424e3743437dd7f8dec92b573e811dccc
daa6e1ad5ba4c70c6c05db38099fa0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIÃO DE NOMS - CASAS NºS 283-3
 Rua: Avenida Paulista, nº 1500 - 15º andar - 01308-000 - São Paulo, SP
 Tel: (11) 3066-1000 - Fax: (11) 3066-1001 - E-mail: info@azevedobastos.com.br
Autenticação Digital
 O presente documento eletrônico foi assinado por **Francisco de Assis Alves**, Titular do Cartório, em 06/09/2012 às 17:04:33.
 O código de autenticação é: **9542509191201470678-1**. Data: **05/09/2019 17:04:33**.
 São Digital de Fiscalização: Tipo Normal O-33001638-1019
 Valor Total do Ator: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <http://portal.tribjussp.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTILHA DE IDENTIDADE

Francisco de Assis Alves

0101-6

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

42.719.209-4 06/DEZ/2012

JULIANA TOME DA SILVA

JOSE BERNARDINO DA SILVA

E COSMA ROSA TOME

S. PAULO - SP 31/AGO/1994

SÃO PAULO-SP
 VILA MARIA
 CN: LV. A084/FLS. 0141/W. 052116
 441437548/78

LENS 7118 DE 2008/3

Alves

13/11/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/11/2020 15:06:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

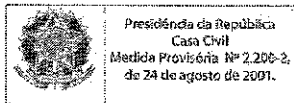
Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 95420509191201470679-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29b148f836288c298fbec2d1ffe6a0d97baf006ac2e95d77eed858e61b10130eeb20b23ea7cf6717ccb7d8b91d8f65fecdd
aa6e1ad5ba4c70c6c05db38099fa0





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.301.884/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUROBINDO PHARMA DO BRASIL	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
21.10-6-00 - Fabricação de produtos farmoquímicos
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VP-06E	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA09 LOTE 12/15
-------------------------------	------------	---

CEP 75.132-135	BAIRRO/DISTRITO DAIA	MUNICÍPIO ANAPOLIS	UF GO
--------------------------	--------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WELLINGTON.CARVALHO@AUROBINDO.IND.BR	TELEFONE (62) 4015-3400/ (62) 4015-3404
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2021 às 16:55:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.301.884/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2001
NOME EMPRESARIAL AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUROBINDO PHARMA DO BRASIL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 21.10-6-00 - Fabricação de produtos farmoquímicos 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VP-06E	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA09 LOTE 12/15
CEP 75.132-135	BAIRRO/DISTRITO DAIA	MUNICÍPIO ANAPOLIS
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO WELLINGTON.CARVALHO@AUROBINDO.IND.BR	TELEFONE (62) 4015-3400/ (62) 4015-3404	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2021 às 16:55:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

13/4/26/21



Sistema Integrado de Informações sobre Operações
Interestaduais com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE GOIÁS



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :05/03/2021 - 17:04:15

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

GNPJ: 04.301.884/0001-75 INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE : 10.335.948-6

NOME EMPRESARIAL:
AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA

CONTRIBUINTE?
SIM

NOME FANTASIA:
AUROBINDO PHARMA DO BRASIL

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
RUA VP 6E

NÚMERO: S/N	QUADRA: 09	LOTE:	COMPLEMENTO: MODULOS 12/15
----------------	---------------	-------	-------------------------------

BAIRRO:
DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ANAPOLIS

MUNICÍPIO: ANAPOLIS	UF: GO
------------------------	-----------

CEP:
75132135

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

2121101 - FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

2110600 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS

UNIDADE AUXILIAR:

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

REGIME DE APURAÇÃO:

NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:

ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA SITUAÇÃO

CADASTRAL:
18/04/2008

DATA DE CADASTRAMENTO:

19/03/2001

OPERAÇÕES COM NF-E:

HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO
CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO
COMPREENSIVO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE
04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 05/03/2021 17:04:15

[Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte](#)



Handwritten signature or initials in the top right corner.

EMPRESA: CIRURGICA RIOPRETANA LTDA ME
ENDERECO: RUA FRITZ JACOB, Nº 1063
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 15025500 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

RESOLUÇÃO - RE Nº 281, DE 30 DE JANEIRO DE 2009

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, resolve:

DIRECU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: EICHEMICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDERECO: RUA VICENTE DE CARVALHO 168A
BAIRRO: AMBUCCI CEP: 04703004 - SÃO PAULO/SP
EMPRESA: UNICHEM FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA
EMPRESA: UNICHEM FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04552020 - SÃO PAULO/SP

RESOLUÇÃO - RE Nº 282, DE 30 DE JANEIRO DE 2009

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

DIRECU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: YZZ FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDERECO: RUA JUNQUEIRA AYRES 08 SÉGUNDO PISO L2
SHOP CENTER PIEDADE LOJA 27
BAIRRO: CEP: 40375017 - SALVADOR/BA
EMPRESA: MARIA MEDIANEIRA C. DA ROSA
ENDERECO: AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, Nº 116
BAIRRO: CENTRO CEP: 96490000 - PIRATINI/RJ
EMPRESA: JULIANA PARALEGO & CIA LTDA ME
ENDERECO: AVENIDA AMAZONAS, 360
BAIRRO: CENTRO CEP: 86975000 - MANDAGUARI/PR
EMPRESA: AUROBONDO PHARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
ENDERECO: VIA PRINCIPAL 6A, QUADRA 9, MÓDULOS 12/15, BLOCO B
BAIRRO: DAIA CEP: 75132135 - ANÁPOLIS/GO
EMPRESA: FORMULAS MIL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDERECO: RUA DIAS DA CRUZ Nº 188 LOJA 143 J
BAIRRO: MEIER CEP: 20720010 - RIO DE JANEIRO/RJ
EMPRESA: ALIANA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE MIRANDA CAPO BONITO ME
ENDERECO: RUA VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO 401
BAIRRO: CENTRO CEP: 18300360 - CAPÃO BONITO/SP

RESOLUÇÃO - RE Nº 283, DE 30 DE JANEIRO DE 2009

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

DIRECU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: farmacia morimoto ltda
ENDERECO: R. PORTAO DA PIEDADE LJ 129 PISO-1 SHLCENTER LAPA
BAIRRO: PIEDADE CEP: 44037010 - SALVADOR/BA
EMPRESA: farmacia morimoto ltda
ENDERECO: R. PORTAO DA PIEDADE LJ 129 PISO-1 SHLCENTER LAPA
BAIRRO: PIEDADE CEP: 44037010 - SALVADOR/BA

RESOLUÇÃO - RE Nº 284, DE 30 DE JANEIRO DE 2009

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

DIRECU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: MAXPHARMA COMERCIO E IMPORTACAO DE INSUMOS FARMACÉUTICOS LTDA
ENDERECO: RUA ATICA 150
BAIRRO: BROOKLIN PAULISTA CEP: 04634040 - SÃO PAULO/SP
EMPRESA: ROUSSELOT GELATINAS DO BRASIL S/A
ENDERECO: RUA SANTO AGOSTINHO 280
BAIRRO: DISTRITO ARCADAS CEP: 13908900 - AMPARO/SP
EMPRESA: FUNDACAO OSWALDO CRUZ - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS (IPA)
ENDERECO: AV. COMANDANTE GIARANSY, 447
BAIRRO: JACAREPAGUÁ CEP: 22775610 - RIO DE JANEIRO/RJ

RESOLUÇÃO - RE Nº 285, DE 30 DE JANEIRO DE 2009

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

DIRECU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: FUNDACAO OSWALDO CRUZ - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS (IPA)
ENDERECO: AV. COMANDANTE GIARANSY, 447
BAIRRO: JACAREPAGUÁ CEP: 22775610 - RIO DE JANEIRO/RJ
EMPRESA: VAUTIER & VAUTIER LTDA - ME
ENDERECO: RUA PRES. CAMPOS SALLES Nº 939
BAIRRO: ALTO DO PIRANGA CEP: 08730490 - MOGI DAS CRUZES/SP



CNPJ: 18.576.762/0001-78
 PROCESSO: 25351.029712/2014-81 AUTORIZAÇÃO: 1.23639.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EMBALAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 FABRICAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 REEMBALAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LIBBS FARMACÉUTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA ALBERTO CORREA FRANCFORT, Nº 88
 BAIRRO: BAIRRO DOS OLIVEIRAS CEP: 06807421 - EM-BU/SP
 CNPJ: 61.230.314/0005-07
 PROCESSO: 25351.339370/2006-89 AUTORIZAÇÃO: 1.21800.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMBALAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 RACIONAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 PRODUIR: MEDICAMENTO
 REEMBALAR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: Ra Maestro Joaquim Naegle, 398
 BAIRRO: Lagoa seca CEP: 28634230 - NOVA FRIBURGO/RJ
 CNPJ: 07.309.478/0001-47
 PROCESSO: 25351.313668/2011-91 AUTORIZAÇÃO: 1.22887.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SANTA QUITÉRIA 176, 180 E 180 ALTOS
 BAIRRO: BOM FUTURO CEP: 60410330 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 01.722.296/0001-17
 PROCESSO: 25016.001338/99 AUTORIZAÇÃO: 1.20795.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - Nº N.º 166 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

A Diretora-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos Químicos e Plásticos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 940, de 3 de março de 2012, e no uso de suas atribuições previstas nos incisos I, II, IV e V do art. 4º e no inciso I, § 1º do art. 35 do Regulamento Interno aprovado em sessão do Conselho de Administração em 25 de 11 de agosto de 2008, e tendo em vista o PDI de nº 29 de agosto de 2005 e o PDI de nº 29 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º - Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS S/A
 ENDEREÇO: RUA MARCO GIANNINI, 533
 BAIRRO: JAGUARI CEP: 05550000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 45.453.214/0013-95
 PROCESSO: 25000.039781/98-02 AUTORIZAÇÃO: 1.07872.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FARMÁCIA HOMBOPÁTICA HAHNEMANN LTDA
 ENDEREÇO: RUA FERREIRA PENTEADO Nº 563
 BAIRRO: CENTRO CEP: 13010040 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 46.001.640/0001-17
 PROCESSO: 25351.631828/2010-04 AUTORIZAÇÃO: 1.39273.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: MED FORMULAS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
 ENDEREÇO: RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, Nº 183
 BAIRRO: LAPA CEP: 05073010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 08.781.493/0001-56
 PROCESSO: 25351.212731/2008-11 AUTORIZAÇÃO: 1.38414.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: SAÚDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA
 ENDEREÇO: RUA PROFESSORA SEVERINA MOURA, Nº 100
 BAIRRO: TORRE CEP: 58040770 - JOÃO PESSOA/PB
 CNPJ: 01.704.290/0001-17
 PROCESSO: 25351.572547/2008-19 AUTORIZAÇÃO: 1.22162.6
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FILOFARMA - MANIPULAÇÃO MAGISTRAL LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA BRASIL, Nº 1372
 BAIRRO: CENTRO CEP: 15800030 - CATANDUVA/SP
 CNPJ: 07.568.988/0001-39
 PROCESSO: 25351.107731/2006-20 AUTORIZAÇÃO: 1.37525.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: Transloco Logística Ltda - ME
 ENDEREÇO: Avenida Antonio de Paiva nº 1226 - Qd 39 - Lt 05
 BAIRRO: Postal Norte CEP: 75708450 - CATALÃO/GO
 CNPJ: 01.441.303/0002-93
 PROCESSO: 25351.261736/2012-22 AUTORIZAÇÃO: 1.23172.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PMED DISTRIBUIDORA LTDA
 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO N.1046-A
 BAIRRO: LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA CEP: 58310000 - CABEDELO/PB
 CNPJ: 11.323.800/0001-60
 PROCESSO: 25351.315247/2010-26 AUTORIZAÇÃO: 1.22581.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRANSELO LOGÍSTICA LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA 116, Nº 261
 BAIRRO: JARDIM PRESIDENTE CEP: 75908520 - RIO VERDE/GO
 CNPJ: 01.441.303/0001-02
 PROCESSO: 25351.620443/2008-28 AUTORIZAÇÃO: 1.22188.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SERVIMED COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA PADRE MELLO, 854
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86400000 - JACAREZINHO/PR
 CNPJ: 44.463.156/0007-70
 PROCESSO: 25023.190540/2006-32 AUTORIZAÇÃO: 1.22535.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: RCR REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO: Rua Raphael de Marco 22/44
 BAIRRO: Pq. Industrial das Oliveiras CEP: 06765350 - TABOÃO DA SERRA/SP
 CNPJ: 03.262.073/0002-20
 PROCESSO: 25351.281352/2011-33 AUTORIZAÇÃO: 1.22947.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: supera rx medicamentos lda
 ENDEREÇO: Rua Guara, S/N, quadra 04/05/06, galpao 08, cond empresarial
 BAIRRO: internacional park CEP: 74987040 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 15.759.157/0002-53
 PROCESSO: 25351.645816/2012-43 AUTORIZAÇÃO: 1.23274.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: AV. JOÃO GALVÃO ANDERSON, 707
 BAIRRO: BOA VISTA CEP: 13069107 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 01.125.797/0003-88
 PROCESSO: 25351.006093/2013-43 AUTORIZAÇÃO: 1.23297.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: FITODIET COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MENDES, Nº 130, LOJA B
 BAIRRO: CENTRO CEP: 28970070 - CABO PRIO/RJ
 CNPJ: 02.233.402/0001-61
 PROCESSO: 25351.339915/2006-57 AUTORIZAÇÃO: 1.37889.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: INTEGRA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP
 ENDEREÇO: R ESTRELA D OESTE, Nº 124, BLOCOS C5 E C6
 BAIRRO: VILA BARROS CEP: 07140030 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 09.132.494/0001-32
 PROCESSO: 25351.105547/2011-62 AUTORIZAÇÃO: 1.22806.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LINE EXPRESS TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, KM 42 - ZONA URBANA - PARTE 5- SUBPARTE N
 BAIRRO: PARQUE CALIXTÓPOLIS CEP: 75135040 - ANÁPO-LIS/GO
 CNPJ: 01.117.576/0003-44
 PROCESSO: 25351.384021/2009-64 AUTORIZAÇÃO: 1.22347.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: GLOBAL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. JOVE SOARES Nº1342
 BAIRRO: GRAÇAS CEP: 35680346 - ITAÚNA/MG
 CNPJ: 16.813.834/0001-56
 PROCESSO: 25351.133032/2010-70 AUTORIZAÇÃO: 1.22622.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
 ENDEREÇO: AV. RAFAEL VAZ E SILVA, 3091
 BAIRRO: LIBERDADE CEP: 76803780 - PORTO VELHO/RO
 CNPJ: 84.613.439/0001-80
 PROCESSO: 25351.674610/2011-74 AUTORIZAÇÃO: 1.23004.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FARMÁCIA HOMBOPÁTICA FLOR DE LIS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA PEEF MANSUETO PIEROTTI, Nº 465
 BAIRRO: CENTRO CEP: 11600000 - SÃO SEBASTIÃO/SP
 CNPJ: 52.478.781/0001-28
 PROCESSO: 25351.188821/2002-80 AUTORIZAÇÃO: 1.35917.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OSWALDO MIRANDA PEREIRA, 822
 BAIRRO: JARDIM LUNA CEP: 58033410 - JOÃO PESSOA/PB
 CNPJ: 09.613.374/0001-57
 PROCESSO: 25351.551671/2010-81 AUTORIZAÇÃO: 1.22720.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: M & I FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA MARTIM FRANCISCO, Nº 115
 BAIRRO: SANTA CECÍLIA CEP: 01226001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 08.312.699/0001-37
 PROCESSO: 25351.176817/2007-83 AUTORIZAÇÃO: 1.38149.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: Ra Maestro Joaquim Naegle, 398
 BAIRRO: Lagoa seca CEP: 28634230 - NOVA FRIBURGO/RJ
 CNPJ: 07.309.478/0001-47
 PROCESSO: 25351.313668/2011-91 AUTORIZAÇÃO: 1.22887.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PRODIET FARMACÉUTICA S.A.
 ENDEREÇO: RUA MARIA SOARES SENDAS, 705 PARTE
 BAIRRO: CENTRO CEP: 25575825 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
 CNPJ: 81.887.838/0008-17
 PROCESSO: 25351.624085/2012-93 AUTORIZAÇÃO: 1.23285.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO KEILA ZAGO LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA TIRADENTES Nº 283 SALA 05
 BAIRRO: CENTRO CEP: 89140000 - IBIRAMA/SC
 CNPJ: 03.819.290/0001-98
 PROCESSO: 25024.000497/2002-99 AUTORIZAÇÃO: 1.36022.5
 EXP: 083425/12-2
 PERÍODO: 14/02/2011 A 14/02/2012
 EXP: 0607481/12-2
 PERÍODO: 14/02/2012 A 14/02/2013
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: CORRÊA, CORRÊA & CIA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA EXPEDICIONÁRIOS DO BRASIL, 1416
 BAIRRO: CENTRO CEP: 14801360 - ARAUQUARA/SP
 CNPJ: 02.183.787/0001-08
 PROCESSO: 25000.008445/99-63 AUTORIZAÇÃO: 1.34364.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: NORDESTE COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA HAROLD TORRES Nº 1305
 BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY CEP: 60355485 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 23.455.090/0001-00
 PROCESSO: 25016.000740/00-53 AUTORIZAÇÃO: 1.20888.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: NOVA NATURAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E HOMBOPATIA LTDA. ME
 ENDEREÇO: AVENIDA SUACUNA, Nº 677
 BAIRRO: JARDIM AEROPORTO CEP: 13054105 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 01.496.779/0001-40
 PROCESSO: 25000.033315/98-79 AUTORIZAÇÃO: 1.34196.4
 ATIVIDADE/CLASSE



113 4298

MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: FORMULAS FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CEL. THEOFILO LEME, Nº 531
BAIRRO: CENTRO CEP: 12900005 - BRAGANÇA PAULISTA/SP
CNPJ: 73.021.008/0001-08
PROCESSO: 25351.004636/01-90 AUTORIZAÇÃO: 1.35289.2
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: ARMAZENANDO FARMACIA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
CNPJ: 04.301.284/0001-75
PROCESSO: 25351.040789/01-51 AUTORIZAÇÃO: 1.21073.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MORDEZAM MANIPULAÇÕES LTDA BPP
ENDEREÇO: PRAÇA NOSSA SENHORA DA PENHA Nº 95
BAIRRO: PENHA CEP: 03632060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.348.547/0001-04
PROCESSO: 25000679839 AUTORIZAÇÃO: 1.33242.6
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: BIOPHARMA - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E COM. DE PROD. FARM. LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, Nº 509
BAIRRO: CENTRO CEP: 32560070 - BETIM/MG
CNPJ: 03.741.983/0001-05
PROCESSO: 25351.001060/02-71 AUTORIZAÇÃO: 1.35639.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: delta med produtos farmacêuticos ltda epp
ENDEREÇO: rua cel. mel. roberto barbosa, nº 292
BAIRRO: centro CEP: 19300000 - PRESIDENTE BERNARDES/SP
CNPJ: 58.050.444/0001-11
PROCESSO: 25351.027618/00-96 AUTORIZAÇÃO: 1.20914.1
EXP: 0032087/14-1 E 0203804/13-8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMÁCIA OTTO LTDA
ENDEREÇO: RUA REINALDO SCHMITTHAUSEN 2165
BAIRRO: CORDEIROS CEP: 88310001 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 97.476.121/0001-46
PROCESSO: 25351.006210/01-99 AUTORIZAÇÃO: 1.35296.6
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: CONTADINI E LORENZINI LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR PEDRINHA Nº1213 ESQ. AV. RUI BARBOSA
BAIRRO: CENTRO CEP: 29900160 - LINHARES/ES
CNPJ: 32.483.000/0001-86
PROCESSO: 25002.015982/91-12 AUTORIZAÇÃO: 1.33551.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: NA DE FRIBURGO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR MIRANDA Nº 20 LOJA 3
BAIRRO: CENTRO CEP: 28610230 - NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 06.082.931/0001-86
PROCESSO: 0282699 AUTORIZAÇÃO: 1.34396.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA BIOLÓGICA LTDA
ENDEREÇO: AV. EXPEDITO GARCIA Nº 153 LOJA B
BAIRRO: CAMPO GRANDE CEP: 29146201 - CARIACICA/ES
CNPJ: 00.412.964/0001-47
PROCESSO: 25002.000344/99-89 AUTORIZAÇÃO: 1.34818.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 467, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:
Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA E DO CARMO LTDA
ENDEREÇO: avenida d Nº. 333 qd 12 lote 32
BAIRRO: setor oeste CEP: 75650000 - MORRINHOS/GO
CNPJ: 11.310.050/0001-91
PROCESSO: 25351.064403/2014-29
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º, parágrafo único, da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: IVAN MENEZES GUIMARAES TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO - ME
ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA, Nº 45
BAIRRO: AFOGADOS CEP: 50850230 - RECIFE/PE
CNPJ: 03.446.645/0001-40
PROCESSO: 25351.020958/2014-37
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, § 2º, inciso II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. Não apresentação de documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo, emitido pela autoridade sanitária local competente (Estadual ou Municipal), para o exercício da atividade pleiteada; e não cadastramento do Responsável Técnico, conforme Certidão de responsabilidade.
EMPRESA: BRUNA PEREIRA LEMES - ME
ENDEREÇO: RUA D' SÁZ OD. 02 LT. 06
BAIRRO: CHICO JUNQUEIRA CEP: 75860000 - QUIRINÓPOLIS/GO
CNPJ: 15.707.332/0001-88
PROCESSO: 25351.243581/2013-54
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 40337/11/13, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação da existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.
EMPRESA: CIRÚRGICA CARNEO FILHO LTDA. - ME
ENDEREÇO: AV IVÓ PARESCHI 901
BAIRRO: PLANALTO VERDE CEP: 14056610 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 08.928.136/0001-78
PROCESSO: 25351.530579/2013-61
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido pelo não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 43250213, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. O requerente não apresentou relatório de inspeção conclusivo, emitido pela VISA local, constando a capacidade técnica operacional da empresa para distribuir medicamentos sujeitos ao controle especial.
EMPRESA: KATÊ BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, Nº 95
BAIRRO: CENTRO CEP: 13300063 - ITU/SP
CNPJ: 07.950.175/0001-09
PROCESSO: 25351.132111/2013-63
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido pelo não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 38810113, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto da existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.
EMPRESA: DROGARIA AVENIDA DE ITAPIRA LTDA-ME
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO 507
BAIRRO: CENTRO CEP: 13970070 - ITAPIRA/SP
CNPJ: 58.644.923/0001-66
PROCESSO: 25351.150879/2013-70
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido por não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. As atividades citadas na Licença de Funcionamento e no formulário de petição não são características de farmácia de manipulação. Acrescentamos ainda que no parecer conclusivo da VISA local não contempla a atividade de manipulação de insumos farmacêuticos sujeitos ao controle especial e está divergindo das atividades citadas na Licença.
EMPRESA: TERRA MÁR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE QUISSAMA N 395
BAIRRO: CENTRO CEP: 27910020 - MACAÉ/RJ
CNPJ: 13.225.374/0001-57
PROCESSO: 25351.710398/2013-78
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui AE vigente, nº 1.22981.5, Resolução - RE Nº 1.296, DE 11 DE ABRIL DE 2013, publicada no DOU Nº 71 - Suplemento, de 15/04/2013, página 45, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Resolução RDC nº 76/2008. A empresa deve solicitar renovação ou alteração por ampliação de atividade.
EMPRESA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BELLA & SOUZA LTDA ME

ENDEREÇO: RUA NOGUEIRA NEVES, Nº 137, LOJA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 36770070 - CATAGUASES/MG
CNPJ: 05.583.468/0001-70
PROCESSO: 25351.038310/2014-88
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de manipular substâncias sujeitas a Controle Especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. Adicionalmente, não apresentação de cópia do Certificado de Regularidade ou Termo de Responsabilidade, atualizado, emitido pelo Conselho Regional respectivo.
EMPRESA: DROGARIAS PACHECO S/A
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CARLOS LUZ, 707
BAIRRO: PEDRO II CEP: 31230000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 33.438.250/0262-04
PROCESSO: 25351.008775/2014-92
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, § 2º, inciso II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. Não apresentação de documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo, emitido pela autoridade sanitária local competente (Estadual ou Municipal), para o exercício da atividade pleiteada.

RESOLUÇÃO - RE Nº 468, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:
Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: PHITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA SANTA CLARA, 162
BAIRRO: CENTRO CEP: 18035251 - SOROCABA/SP
CNPJ: 05.088.732/0002-80
PROCESSO: 25351.479909/2010-07
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 393689/13, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto da existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.
EMPRESA: Farmácia DS Ltda ME
ENDEREÇO: R. Cel. José Luiz G. Sobrinho
BAIRRO: N. Senhora Fátima CEP: 35560000 - SANTO ANTÔNIO DO MONTE/BA
CNPJ: 05.128.458/0001-44
PROCESSO: 25351.019797/2003-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação de Autorização Especial (AE) peticionada depois do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva AE, contrariando o Art. 8º, § 2º e § 3º da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: MAGISTER MEDICAMENTOS LTDA. - ME
ENDEREÇO: RUA BORGES LAGOA Nº 852
BAIRRO: VILA CLEMENTINO CEP: 04038001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 55.470.850/0001-45
PROCESSO: 25351.038397/2014-16
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação de Autorização Especial (AE) peticionada depois do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva AE, contrariando o Art. 8º, § 2º e § 3º da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: DALMORA & TREVISOL LTDA
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 249
BAIRRO: CENTRO CEP: 85660000 - DOIS VIZINHOS/PR
CNPJ: 79.188.546/0001-78
PROCESSO: 25023.080891/2007-17
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: PRONTO FÓRMULA - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA SANTOS, Nº 880, LOJA 02
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 01418100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.278.496/0001-83
PROCESSO: 25351.020309/2003-18
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º, § 1º e § 2º, da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: FLORA FGN MANIPULAÇÕES FARMACÉUTICAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA NELSON CARDOSO Nº 1000 - LOJA A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DA RECEITA

143018

ALVARÁ DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEFINITIVO

Número

000000664/2020

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS EM VIGOR, POR ESTE ALVARA FICA CONCEDIDA A LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME IDENTIFICADO ABAIXO:

Processo/Protocolo: 000028815/2020 Inscrição Municipal: 48101 C.N.P.J: 04.301.884/0001-75

Razão Social: AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA

Localização: Rua VP 8E nº 0/ QD. 09; LTS. 12/15 Bairro: D.A.I.A Cep: 75132135 ANAPOLIS - GO

CNAE Fiscal: 2121-1/01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano

Atividade Principal: 2121.1.01.185.0 - FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO

Atividades Secundárias:

- 2110.8.00.314.0 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS
4618.4.01.007.0 - REPRES COM E AGENTES DO COM. DE MEDICAM, COSM E PROD DE PERF
4644.3.01.001.0 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
7120.1.00.001.1 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

Lei Complementar Municipal nº 418/2019

Art. 83. Haverá necessidade de emissão de um novo Alvará de Licença de Funcionamento Definitivo, obrigatoriamente:
I - quando ocorrerem inclusões de atividade ou alteração de endereço, razão social e propriedade do estabelecimento;
II - quando houver modificações na edificação utilizada;

Art. 84. Os Alvarás de Licença para Localização e Funcionamento emitidos até a presente Lei, com data de vencimento em 30 de março de 2020, serão convertidos em Alvará de Licença de Funcionamento Definitivo com prazo de validade indeterminado somente se protocolado processo de renovação até 30 de março de 2020, caso contrário deverá ser solicitado novo Alvará nos termos do regulamento.

METRAGEM DO ESTABELECIMENTO: 6488M²

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Segunda à Sexta: 06:00 às 22:56 horas
Sábado: 08:00 às 12:00 horas

A(s) licença(s) poderá(o) ser cassada(s) e determinado o fechamento, a interdição e/ou lacração do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da(s) licença(s), ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as exigências e determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento

Local e Data de Expedição:

ANAPÓLIS - GO, 22 de julho de 2020.

Validade:

Prazo de validade indeterminado.

Gerente de Postura

Verônica Pereira Vital
Gerente de Postura
Mat. 1375

Eldeir Fioriano da Silva

Adm/Postura

Mat. 15.993

Postura Municipal

Em casos de encerramento, alterações e transferências de atividades, comunicar o Departamento de Cadastro de Atividades Econômica, por meio de requerimento regulamentar protocolado, no prazo legal de 30 (trinta) dias, sob pena de responder pelos tributos lançados posteriormente.

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://sedeidigital.jp.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/95421408207972820288



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 95421408207972820288-1
Data: 14/08/2020 11:12:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI58075-SGBB



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanli
Tribulador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/08/2020 11:30:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

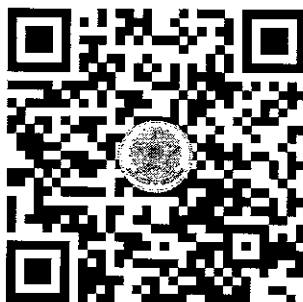
¹Código de Autenticação Digital: 95421408207972820288-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1293ece39d5f2f682abb2d3145bea06291709d6845581ddd143ec264feefc1480c8f1a4751f11b09ee4ffb99e8c6994dcdadaa6e1ad5ba4c70c6c05db38099fa0



13 4349

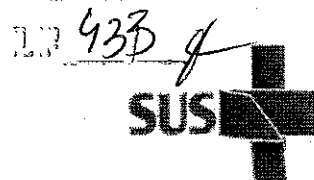


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA



Alvará de Licença Sanitária

Lei Complementar 377/18

Exercício: 2021

Número: 202101105

A Coordenadoria de Vigilância, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Nome/ Razão Social

AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA

Nome de Fantasia:

AUROBINDOPHARMA DO BRASIL

CPF/CNPJ:

04.301.884/0001-75

Inscrição Municipal:

48.101

Responsável Legal:

BALASUBRAMANYAMREDDY SIDDAREDDY

CPF:

742.899.421-72

endereço:

RUA VP 6 E QD 09

LTS 12/15

DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ANAPOLIS

Atividade(s) Econômica(s) Autorizadas(s):

4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Observações:

IMPORTAR, EXPORTAR, DISTRIBUIR, ARMAZENAR, EXPEDIR, MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS, INCLUSIVE OS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL. PORT. 344/98.

Concede o Alvará de Licença Sanitária, com validade até 14 de julho de 2022

A Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação vigente, expede o presente Alvará de Licença Sanitária para a pessoa supracitada e na atividade econômica, endereço e demais termos descritos neste documento.

Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público e poderá ser cassado a qualquer momento, se constatada irregularidade.

Código de Autenticação: 00186EFB38

Anápolis, 15 de julho de 2021


MIRLENE GARCIA NASCIMENTO / GÚBIO DIAS PEREIRA
Diretora de Vigilância Ger. Vigilância Sanitária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRF-GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

1.43418
CRF-GO
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfgo.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O 693300	VALIDADE 31/03/2022	CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 8477317527EDF38D11A0F60A1D94117A
RAZAO/DENOMINAÇÃO SOCIAL AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA		
NOME FANTASIA AUROBINDO PHARMA DO BRASIL		
TIPO DE ESTABELECIMENTO INDÚSTRIAS DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E	NATUREZA DE ATIVIDADE IND.FARMACEUTICA	
ENDEREÇO RUA VP 6E S/N Q. 09 L. 12/15	CNPJ 04.301.884/0001-75	
LOCALIDADE DAIA	CIDADE - UF ANAPOLIS-GO	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 08:00 às 18:00	Terça 08:00 às 18:00	Quarta 08:00 às 18:00	Quinta 08:00 às 18:00	Sexta 08:00 às 17:00	Sábado *****
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	3506	PAULO FERNANDO BERTACHINI	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
	Domingo *****	Segunda 08:00 às 12:00	Terça 08:00 às 12:00	Quarta 08:00 às 12:00	Quinta 08:00 às 12:00	Sexta 08:00 às 12:00	Sábado *****
	*****	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 17:00	*****
F	3521	LUIS FRANCISCO ILKIU	SUBSTITUTO				CONTRATADO
	Domingo *****	Segunda 08:00 às 12:00	Terça 08:00 às 12:00	Quarta 08:00 às 12:00	Quinta 08:00 às 12:00	Sexta 08:00 às 12:00	Sábado *****
	*****	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 17:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRF-GO

Goiânia, 11 de Fevereiro de 2021

Farm. Lorena Baia de Oliveira Alencar
PRESIDENTE DO CRF-GO

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

13512

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA
CNPJ: 04.301.884/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:38:16 do dia 08/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2022.

Código de controle da certidão: **A196.A565.EE8A.FADE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

4309

**CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA
COM EFEITO NEGATIVO(SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE)**

NR. CERTIDÃO: Nº 28262958

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA **CNPJ:** 04.301.884/0001-75

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

**POSSUI(EM) DEBITO(S) COM SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE
CONFORME ART.188 CTE, RELATIVO A 1 PROCESSO(S).**

PROCESSOS:

4011004221050 .:*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.
.:*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.
.:*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.
.:*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.
.:*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.
.:*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.
.:*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do inciso IV do artigo 3 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8666, de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.567.867.443 **EMITIDA VIA INTERNET**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria da Receita
Gerência de Gestão da Dívida Ativa

134378
Data: 07/07/2021
Hora: 17:00:37

Certidão de Contribuinte

Certidão Negativa de Débitos

Contribuinte: Aurobindo Pharma Industria Farmaceutica Limitada

CPF/CNPJ: 04.301.884/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, inclusive em relação ao período contido neste documento, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, não consta débito vencido referente a tributo de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base no decreto nº 43011 de 14 de dezembro de 2018.

Emitida às 17:00:45 horas do dia 07/07/2021 <hora e data de Brasília>

Válida até 06/08/2021

Qualquer rasura invalidará este documento.

Observação: quando emitida para pessoa jurídica, esta certidão, engloba todos os estabelecimentos da empresa.

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: C48D.C405.92B3.1A26.3881.89E0.F535.E504

Consultar em: <https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br/entrar.html>

Validade: 30 dia(s).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.301.884/0001-75

Certidão nº: 15856951/2021

Expedição: 17/05/2021, às 15:47:55

Validade: 12/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.301.884/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

13919

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 04.301.884/0001-75
Razão Social: AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
Endereço: VIA PRINCIPAL 6 QD9 MOD 12 E 15 SN / DAIA / ANAPOLIS / GO / 75133-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

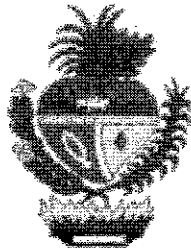
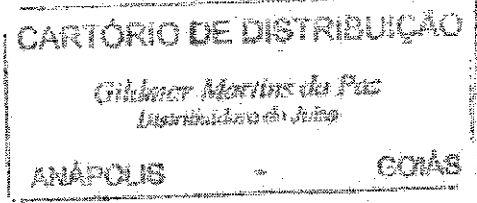
Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041200411527575400

Informação obtida em 10/05/2021 10:46:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

13/07/21



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ANÁPOLIS

CARTORIO DISTRIBUIDOR

SRA. GILDMAR MARTENS DA PAZ,
ESCRIVÁ DO CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
ANÁPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NA
FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA (Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94)

CERTIFICA a requerimento de parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis, verificou dos mesmos inexistir em desfavor da empresa;

Identificação
Requerente AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ..... 04.301.884/0001-75
Estabelecida..... Anápolis

Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

NADA MAIS. Era o que tinha a certificar relativamente ao que foi requerido, do que se reporta e dá fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Anápolis, Estado de Goiás, aos dezoto dias do mês de junho de dois mil e vinte um (18/06/2021).

Certidão..... R\$ 44,82
Taxa judiciária..... R\$ 15,00
Total: R\$ 59,82

Número da Guia nº 20692807-6-Serie 06

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS ELETRÔNICOS-PROJUDI

ESCRIVÃO FRANCISCO PAJEU DE SOUZA - Data: 18/06/2021 14:37:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em
Assinado por FRANCISCO PAJEU DE SOUZA
Validação pelo código: 1846383006268298, no endereço: <http://projudi.tjgo.jus.br/ConsultaPublica>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95420607212481730304>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 95420607212481730304-1
Data: 06/07/2021 11:51:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seto Digital Tipo Normal C: ALT62554-WT80;
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMÓTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 6 de julho de 2021 11:59:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2021 14:09:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

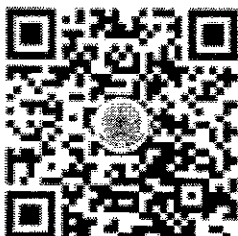
¹**Código de Autenticação Digital:** 95420607212481730304-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca24f276d1e1df0646cef7dd3c5cb3841b7387933edd29063984896704df943b24b76bc59ddda9539e5becd24a6b8b12c
ddaa6e1ad5ba4c70c6c05db38099fa0



Presidência da República
Casa Civil
Módulo Processos Nº 1200-0
de 24 de agosto de 2021.



11/11/20

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52201760854	CNPJ 04.301.884/0001-75
NOME EMPRESARIAL AUROBINDO PHARMA IND. FARMACEUTICA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 26
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 64.C7.C3.DE.CF.63.C6.28.FC.A3.03.2B.E5.C5.68.CC.8D.C3.FA.A1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	99550253104	WELLINGTON DE JESUS CARVALHO: 99550253104	96702254186471469	14/02/2020 a 13/02/2021	Não
Administrador	74289942172	BALASUBRAMANYAM REDDY SIDDAREDDY: 74289942172	479994023293835026 371426843215267702 47	30/05/2019 a 29/05/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

64.C7.C3.DE.CF.63.C6.28.FC.A3.03.2
B.E5.C5.68.CC.8D.C3.FA.A1-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 08/06/2020 às 09:57:41

35.D3.99.56.AB.96.CA.F0
23.52.2D.F5.33.68.A3.10

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

201944319

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: AUROBINDO PHARMA IND. FARMACEUTICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.301.884/0001-75
Número de Ordem do Livro: 26
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AUROBINDO PHARMA IND. FARMACEUTICA LTDA
NIRE	52201760854
CNPJ	04.301.884/0001-75
Número de Ordem	26
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	ANAPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/02/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	97455

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AUROBINDO PHARMA IND. FARMACEUTICA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	26
Quantidade total de linhas do arquivo digital	97455
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.C7.C3.DE.CF.63.C6.28.FC.A3.03.2B.E5.C5.68.CC.8D.C3.FA.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

13/12/19

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AUROBINDO PHARMA IND. FARMACEUTICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.301.884/0001-75
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 66.181.124,22	R\$ 92.623.372,48
CIRCULANTE		R\$ 61.869.340,88	R\$ 88.772.722,95
DISPONIBILIDADES		R\$ 31.819.725,04	R\$ 66.615.447,95
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R\$ 22.969.993,08	R\$ 16.277.052,64
ESTOQUES		R\$ 6.276.895,33	R\$ 4.965.066,04
ADIANTAMENTOS		R\$ 131.105,79	R\$ 112.042,65
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 369.498,47	R\$ 373.014,10
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 11.946,29	R\$ 10.520,66
OUTROS CREDITOS		R\$ 290.176,88	R\$ 419.578,91
NAO CIRCULANTE		R\$ 4.311.783,34	R\$ 3.850.649,53
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 197.309,91	R\$ 162.548,16
OUTROS CREDITOS		R\$ 197.309,91	R\$ 162.548,16
IMOBILIZADO		R\$ 4.114.473,43	R\$ 3.688.101,37
BENS IMOVEIS		R\$ 6.673.133,59	R\$ 6.673.133,59
BENS MOVEIS		R\$ 6.322.732,76	R\$ 6.340.027,41
INTANGIVEL		R\$ 275.472,88	R\$ 275.472,88
(-) DEPREC/AMORT ACUMULADA DE BENS IMOVEIS		R\$ (3.407.767,35)	R\$ (3.664.878,27)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS MOVEIS		R\$ (5.501.039,84)	R\$ (5.675.901,27)
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA INTANGIVEL		R\$ (248.058,61)	R\$ (259.752,97)
PASSIVO		R\$ 66.181.124,22	R\$ 92.623.372,48
CIRCULANTE		R\$ 11.552.215,75	R\$ 15.734.117,49
FORNECEDORES		R\$ 8.241.341,30	R\$ 13.453.762,47
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 22.012,52	R\$ 22.012,52
OBRIGACOES SOCIAIS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 161.531,97	R\$ 181.741,01
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 2.327.966,80	R\$ 1.458.149,62
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 426.914,58	R\$ 254.553,65
PROVISAO PARA FERIAS E 13º SALARIO		R\$ 372.448,58	R\$ 363.898,22
NAO CIRCULANTE		R\$ 242.356,27	R\$ 143.815,61
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 242.356,27	R\$ 143.815,61
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 54.386.552,20	R\$ 76.745.439,38
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.127.795,00	R\$ 10.127.795,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 44.258.757,20	R\$ 66.617.644,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.C7.C3.DE.CF.63.C6.28.FC.A3.03.2B.E5.C5.68.CC.8D.C3.FA.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: AUROBINDO PHARMA IND. FARMACEUTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNP 04.301.884/0001-75

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2019	10.127.795,00	44.258.757,20	54.386.552,20
CAPITAL SOCIAL	0,00		0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		22.358.887,18	22.358.887,18
Saldo Final em 31.12.2019	10.127.795,00	66.617.644,38	76.745.439,38
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.C7.C3.DE.CF.63.C6.28.FC.A3.03.2B.E5.C5.68.CC.8D.C3.FA.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

13/4/19

134469

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AUROBINDO PHARMA IND. FARMACEUTICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.301.884/0001-75
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			R\$ 111.054.732,49
VENDA DE PRODUTOS E MERCADORIAS			R\$ 110.338.632,16
VENDA DE SERVIÇOS			R\$ 716.100,33
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA DE VENDAS			R\$ (13.464.551,94)
(-) TRIBUTOS SOBRE VENDAS			R\$ (11.079.077,87)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS			R\$ (2.385.474,07)
= RECEITA LIQUIDA			R\$ 97.590.180,55
(-) CUSTOS DAS VENDAS			R\$ (54.602.903,68)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS CMV			R\$ (51.327.742,77)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS CPV			R\$ (3.275.160,91)
= LUCRO OPERACIONAL BRUTO			R\$ 42.987.276,87
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			R\$ (12.899.116,73)
(-) DESPESAS COM PESSOAL			R\$ (7.089.682,20)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS			R\$ (2.884.226,05)
(-) DESPESAS COM VENDAS			R\$ (2.163.881,83)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS			R\$ (235.911,16)
(-) DESPESAS COM PERDAS			R\$ (222.791,70)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS			R\$ (302.623,79)
RESULTADO FINANCEIRO			R\$ 4.109.143,25
RECEITA FINANCEIRA			R\$ 7.156.589,90
(-) DESPESA FINANCEIRA			R\$ (3.047.446,65)
OUTRAS RECEITAS			R\$ 240.587,88
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			R\$ 240.587,88
= RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO			R\$ 34.437.891,27
= RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL			R\$ 34.437.891,27
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL			R\$ (12.079.004,09)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ			R\$ (8.853.622,59)
(-) PROVISÃO PARA CSLL			R\$ (3.225.381,50)
= RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO			R\$ 22.358.887,18
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO			R\$ 22.358.887,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.C7.C3.DE.CF.63.C6.28.FC.A3.03.2B.E5.C5.68.CC.8D.C3.FA.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

AUROBINDO
 Aurolindo Pharma Indústria Farmacêutica Ltda
 CNPJ 04.301.884/0001-75

AUROBINDO

DECLARAÇÃO

Declaramos para as finalidades necessárias que a empresa **Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica Ltda**, CNPJ nº 04.301.884/0001-75, possui os índices financeiros abaixo demonstrados, relativamente ao ano-calendário 2019:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	
ILG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO = 89.935.271,11 = 5,60 PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE 15.877.933,10
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	
ILC =	ATIVO CIRCULANTE = 88.772.722,95 = 5,64 PASSIVO CIRCULANTE 15.734.117,49
ÍNDICE DE LIQUIDEZ RÍGIDA	
ILS =	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES = 83.897.656,91 = 5,33 PASSIVO CIRCULANTE 15.734.117,49
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO	
GEN =	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE = 15.877.933,10 = 0,17 ATIVO TOTAL 92.623.372,48
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EM RELACÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
IEPL =	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE = 15.590.301,88 = 0,20 PATRIMÔNIO LÍQUIDO 76.745.439,38
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO A LONGO PRAZO	
IECP =	PASSIVO CIRCULANTE = 15.734.117,49 = 0,20 PATRIMÔNIO LÍQUIDO 76.745.439,38
ÍNDICE DE SOLIDIDADE GERAL	
ISG =	ATIVO TOTAL = 92.623.372,48 = 5,83 PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE 15.877.933,10

Por Aurolindo Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.

S. B. Reddy

Director

Cpf: 742.899.421-72

Wellington de Jesus Carvalho
 Cpf: 993.502.381-04
 Cont. CRC-GO 022268/01

AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

VP-GR-E - Od. 9 - Mód. 12/15 - DATA - CEP: 75.132-135 - Anápolis, GO - Brasil

Tel: + 55 62 4015 3400 - Fax: + 55 62 4015 3401

www.aurobindo.com

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 95420906202562942393-1
 Data: 09/06/2020 15:47:07
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC24989-43KZ.



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

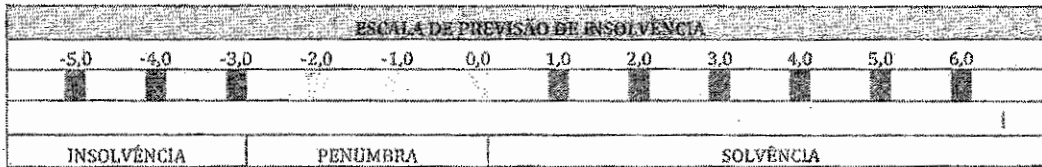
Bela Viduor Assessoria
 Titular: Mariana Cavalcanti

TJPB



ÍNDICE DE SOLVÊNCIA - MODELO DE STEPHEN KANITZ					
	CONTAS	VALORES	BASE	FATOR	ÍNDICE
A =	LUCRO LÍQUIDO	22.358.887,10	0,2913	0,0500	0,0146
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	76.745.439,38			
B =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	88.935.271,11	5,6012	1,6500	9,2420
	EXIGÍVEL TOTAL	15.877.933,10			
C =	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	83.807.656,91	5,3265	3,5500	18,9091
	PASSIVO CIRCULANTE	15.734.117,49			
D =	ATIVO CIRCULANTE	88.772.722,95	5,6420	1,0600	5,9805
	PASSIVO CIRCULANTE	15.734.117,49			
E =	EXIGÍVEL TOTAL	15.877.933,10	0,2069	0,3300	0,0683
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	76.745.439,38			

FÓRMULA:	A + B + C - D - E
RESULTADO:	22,1169



Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Anápolis-GO, 08 de junho de 2020.

For Aurobindo Pharma Ind. Farmacêutica Ltda.
S. B. Reddy
 Director
 CPF: 742.899.421-72

Wellington de Jesus Carvalho
 CPF: 995.502.531-04
 Cont. CRC-GO 022268/01

AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

VP 06-E - Qd. 9 - Mód. 12/15 - DAIA - CEP: 75.132-135 - Anápolis, GO - Brasil

Tel: + 55 62 4015 3400 - Fax: + 55 62 4015 3401

www.aurobindo.com

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

4497

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/06/2020 17:44:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

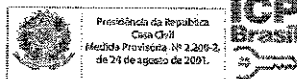
¹Código de Autenticação Digital: 95420906202562942393-1 95420906202562942393-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b343a20e7d1f684b866fd7d723be57b0d4d60bfa30c563809991000b73ecaac014f6ae327d77a1b2c3820ef61b6b04ba5cddaa6e1ad5ba4c70c6c05db38099fa0



1309

			Indicação de patrocinados, líder, facilitador e suplente. Esse documento deve ser elaborado no início do projeto e atualizado sempre que necessário.						
55	DIRAG	Levantamento de Resultados dos Projetos Estratégicos	Elaboração de documento com justificativa do Programa/Projeto Estratégico, lista de resultados esperados com métricas, evidências e valores de referência. Vinculação ao Objetivo Estratégico do Ministério da Economia e declaração do Valor a ser Alcançado (VSA). Esse documento deve ser elaborado no início do projeto e atualizado sempre que necessário.	Média	4 horas/semana	4 horas/semana	Não há	Docx/Envio por e-mail à DGE	
57	DIRAG	Monitoramento Bimestral dos Projetos Estratégicos	Elaboração de documento descrevendo a situação do Projeto Estratégico e seus pontos de atenção.	Baixa	4 horas/semana	4 horas/semana	Não há	Upload no Portal de Projetos	
58	DIRAG	Atualização de cronograma	Atualização do cronograma em MS Project ou diretamente no Portal Integro de Projetos.	Média	4 horas/semana	4 horas/semana	Não há	Upload no Portal de Projetos	
59	DIRAG	Monitoramento de Resultados do Plano Plurianual	Descrição de resultados qualitativos ou quantitativos concluídos até o fim do ano vigente que, contribuirão para atingir a meta e o objetivo de cada Programa Estratégico do Ministério da Economia.	Média	4 horas/semana	4 horas/semana	Não há	Relatório em excel/processo via SEI	
60	DIRAG	Esclarecimentos aos órgãos de controle	Respostas aos órgãos de controle para demandas relacionadas à Projetos Estratégicos	Alta	4 horas/semana	4 horas/semana	Não há	Relatório em excel/processo via SEI	

61	SUPE-UTCE	Instauração de Tomada de Contas Especial - TCE	Análise técnica de todo o processo e proposta de instauração de TCE, mediante preenchimento dos itens de análise do relatório no sistema e-TCE.	Muito Alta	200 horas	150 horas	25%	Processo instruído no sistema e-TCE
62	SUPE-UTCE	Triagem de processos recebidos para Instauração de Tomada de Contas Especial	Instrução inicial com desmembramento de processo e preenchimento de check list para verificar atendimento aos pressupostos para Instauração de TCE.	Média-Alta	60 horas	60 horas	25%	Pasta zipada com todos os documentos necessários à inclusão no sistema e-TCE e check list preenchido
63	SUPE-UTCE	Diligências visando ao saneamento de processos de Tomada de Contas Especial	Exemplos: solicitação de dados bancários à instituições financeiras; solicitação de esclarecimentos adicionais a unidade de origem; solicitação de informações a cartórios; notificação aos responsáveis; elaboração de respostas a órgãos de controle.	Média-Baixa	40 horas	30 horas	25%	Ofícios, despachos ou Notas Técnicas/Informativas minutas
64	SUPE-CGCR	Triagem e encaminhamento de demandas	Análise das demandas recebidas por sistemas de controle interno (SEI, e-Aud, SioOuidor, Conecta-TCU, etc.), verificação da pertinência e encaminhamento para a unidade responsável, no que couber. Elaboração e envio de respostas, quando a demandada for a própria SEPEC.	Média	11 horas	10 horas	10%	Demandas analisadas e encaminhadas mais rapidamente para a unidade responsável, ou respondidas em devolutiva ao órgão demandante dentro do prazo estipulado.
65	SUPE-CGCR	Acompanhamento de demandas que aguardam finalização	Monitoramento de prazos de respostas a demandas encaminhadas às unidades da SEPEC para providências e intermediação com os órgãos de controle, para renegociação de prazos ou esclarecimentos sobre a demanda.	Média-Baixa	18 horas	15 horas	15%	Garantia de que os prazos que foram estipulados pelos órgãos de controle serão cumpridos. Lembrando que o não cumprimento desses prazos pode gerar penalidades ao gestor.
66	SUPE-CGCR	Assessoria em Controle Interno	Assessoramento às unidades de SEPEC sobre o atendimento das demandas de órgãos de controle no que diz respeito à forma e ao atendimento de pressupostos técnicos.	Alta	11 horas	10 horas	10%	Suporte técnico voltado à melhoria da qualidade de respostas às demandas apresentadas pelos órgãos de controle.
67	SUPE-CGCR	Desenvolvimento em Controle Interno	Ampliação de competências e habilidades em controle interno, através da participação em eventos e cursos, bem como estudos de guias, manuais e pareceres proferidos pelos órgãos de controle.	Média	6 horas	5 horas	17%	Aumento no conhecimento técnico para execução das atividades de controle interno.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO

PORTARIA SDIC/SEPEC/ME Nº 4.968, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo § 1º do art. 9º da Portaria nº 13.873, de 16 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Credenciar a firma de auditoria Verdus Auditores Independentes (CNPJ 12.865.597/0001-16), conforme processo nº 19687.103092/2021-78, de 20 de abril de 2021, para fins de verificação do atendimento dos compromissos e requisitos exigidos pela Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º A firma de auditoria credenciada está sujeita à verificação do cumprimento do disposto na Portaria nº 13.873, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUIZ DE LIMA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.023, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Prorroga o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2020.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, no art. 2º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º O prazo final para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, referente ao ano-calendário de 2020, fica prorrogado, em caráter excepcional, para o último dia útil do mês de julho de 2021.

Parágrafo único. Nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial, a ECD prevista no § 3º do art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 2021, referente ao ano-calendário de 2021, deverá ser entregue:

I - se o evento ocorrer no período compreendido entre janeiro a junho, até o último dia útil do mês de julho de 2021; e

II - se o evento ocorrer no período compreendido entre julho a dezembro, até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.024, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Altera a Instrução Normativa SRF nº 680, de 2 de outubro de 2006, que disciplina o despacho aduaneiro de importação.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto na Portaria ME 4.131, de 14 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa RFB nº 680, de 2 de outubro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- 13.
- I - R\$ 115,67 (cento e quinze reais e sessenta e sete centavos) por DI ou Duimp;
 - II - R\$ 38,56 (trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para cada adição de mercadoria à DI ou Duimp, observados os seguintes limites:
 - a) até a 2ª adição - R\$ 38,56 (trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos);
 - b) da 3ª à 5ª - R\$ 30,85 (trinta reais e oitenta e cinco centavos);
 - c) da 6ª à 10ª - R\$ 23,14 (vinte e três reais e quatorze centavos);
 - d) da 11ª à 20ª - R\$ 15,42 (quinze reais e quarenta e dois centavos);
 - e) da 21ª à 50ª - R\$ 7,71 (sete reais e setenta e um centavos); e
 - f) a partir da 51ª - R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º O art. 1º da Portaria ME nº 4.131, de 14 de abril de 2021, aplica-se somente às Declarações de Importação (DI) registradas após a entrada em vigor desta Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Instrução Normativa será publicada no Diário Oficial da União e entrará em vigor em 1º de junho de 2021.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

PORTARIA RFB Nº 31, DE 27 DE MARÇO DE 2021

Altera a Portaria RFB nº 3.518, de 30 de setembro de 2011, que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento de locais e recintos.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XIX do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 39 da Lei nº 12.350, de 20 de



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2021 | Edição: 80 | Seção: 1 | Página: 79

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

451/21

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.023, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Prorroga o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2020.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, no art. 2º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º O prazo final para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, referente ao ano-calendário de 2020, fica prorrogado, em caráter excepcional, para o último dia útil do mês de julho de 2021.

Parágrafo único. Nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial, a ECD prevista no § 3º do art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 2021, referente ao ano-calendário de 2021, deverá ser entregue:

I - se o evento ocorrer no período compreendido entre janeiro a junho, até o último dia útil do mês de julho de 2021; e

II - se o evento ocorrer no período compreendido entre julho a dezembro, até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2021 | Edição: 80 | Seção: 1 | Página: 79

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

113 454 q

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.023, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Prorroga o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2020.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, no art. 2º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º O prazo final para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, referente ao ano-calendário de 2020, fica prorrogado, em caráter excepcional, para o último dia útil do mês de julho de 2021.

Parágrafo único. Nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial, a ECD prevista no § 3º do art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 2021, referente ao ano-calendário de 2021, deverá ser entregue:

I - se o evento ocorrer no período compreendido entre janeiro a junho, até o último dia útil do mês de julho de 2021; e

II - se o evento ocorrer no período compreendido entre julho a dezembro, até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

134539

GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO

HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 02.787.118/0001-28 - Av. Francisco Trein, 590 F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP: 91360-200
 HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO CNPJ 02.787.118/0004-72 - Rua Alvarães Cabral, 663 F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP: 91360-250
 HOSPITAL CRISTO REDENTOR CNPJ 02.787.118/0003-91 - Rua Cosmanga Rubião, 20 F. (51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP: 91046-050
 HOSPITAL FEMINA CNPJ 02.787.118/0002-00 - Rua Moscardini, 17 F. (51) 3314.3200 - Porto Alegre - RS - CEP: 90430-701

Visuáveis ao Ministério da Saúde - Decreto nº 99.244/05

GMC nº 137-AT/18

Fluxo de solicitação: 1511883

**GERÊNCIA DE MATERIAIS
ATESTADO DE APTIDÃO**

Atestamos que a empresa, **AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.301.884/0001-75 – com sede na Via Principal 06 SN Quadra 09 MOD 12/15 – Daia – Anápolis/GO, está registrada em nosso cadastro como fornecedor nos Processos:

Processo 1202/17 – Pregão Eletrônico 436/17 – Ata Registro de Preços nº 76/18 - vigência de 22/02/2018 até 21/02/2019 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Hospital Cristo Redentor, Hospital Fêmeina e Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

Código do produto	Descrição	Quantitativo Entregue
11298	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4 g + 500 mg SOL INJ	115120 frasco ampola

Atestamos, ainda, que os produtos estão sendo entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2019


Katia S.S. Rosa
Tec. Administrativo
Gerência de Materiais


Giovanni L. C. Petroni
Coord. de Contratos
Gerência de Materiais


Peter Cassol Silveira
Gerente de Materiais
Grupo Hospitalar Conceição

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.910-3

Autenticação Digital

De acordo com legislação nº 2.746/2000, nº 4.896/2011 e Lei Federal 8.966/94 e Art. 6º Inc. XII da Constituição de 1988, autenticamos a veracidade, integridade e fidelidade do documento apresentado e aqui registrado neste Ofício de Registro e Tabelionato de Notas.

Cód. Autenticação: 95421302191440420114-1 - Data: 13/02/2019 14:44:00

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C. AID9.4913-141VV
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura de Máquina Computacional
1194
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



13459 J

AMICI FARMA

Declaramos que aceitamos e concordamos com todas as condições expressas no edital e seus anexos.

Brasília – DF, 21 de julho de 2021.

JULIANA SARKIS SILVA TELLES.

CPF: 849.630.181-87.

RG: 1.046.400 SSP/DF.

JULIANA
SARKIS SILVA
TELES:84963
018187

Assinado de forma
digital por JULIANA
SARKIS SILVA
TELES:84963018187
Dados: 2021.07.21
10:42:51 -03'00'